



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE PARTE DO PLENÁRIO E SALAS ANEXAS (ASSESSORES, SOM, COPA, ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO), SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E REPAROS NO TELHADO COM MANTA IMPERMEÁVEL, SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DO GESSO, PINTURA – OS REPAROS FORAM PARA SANAR DANOS PROVOCADOS POR FORTES TEMPORAIS NA CIDADE, DURANTE TODO MÊS DE FEVEREIRO/2023 – A CONTRATAÇÃO ACONTECEU DE FORMA EMERGENCIAL (INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA)
---------------	--

FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações
-------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	<u>339039-16</u> – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
-----------------------------	--



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de referência visa a estabelecer os critérios e diretrizes para contratação de empresa do ramo, visando a obra de **Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação), substituição das telhas da cobertura da escada - Câmara Municipal de Jataí**, situada na Praça da bandeira, nº96, centro, em Jataí GO,.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de uma reforma a ser realizada no plenário com objetivo de melhorar visibilidade das salas anexas ao plenário, com substituição de divisória tipo naval por divisórias em vidro e pintura de teto e parte das paredes, além de substituir as telhas em fibrocimento por metálica, da cobertura da caixa da escada e do elevador, pois após a instalação das placas de energia fotovoltaica, essa parte do telha possui trânsito recorrente. Por tratar-se de uma reforma, com utilização de materiais e mão de obra específica, faz-se necessária a terceirização integral para uma empresa do ramo, já que a Câmara Municipal não possui pessoal para esse fim.

3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO/CRONOGRAMA DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Cronograma de execução físico-financeiro da obra:

15 dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Vigência do contrato:

04 meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

OBS.: O prazo de vigência contratual não se confunde com o cronograma físico-financeiro da obra, sendo este o prazo estimado para a conclusão da obra, a partir do qual a empresa contratada poderá ser sancionada.

4 - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Deverão ser executados todos os serviços previstos no **Memorial Descritivo** em anexo, devidamente planilhados no **Orçamento básico**, devendo haver plena harmonia entre os itens previstos no Orçamento e os termos técnicos do Memorial, para que ao final seja atingido o escopo previsto em ambos os documentos.

5 - DO LOCAL DA EXECUÇÃO:

A obra em questão, sendo a reforma do plenário e salas anexas, será realizada à Praça da Bandeira, nº 96, Centro, em Jataí-GO.

Coordenadas Geográficas aproximadas:

Latitude: -17°88'54,10",

Longitude: -51°72'05,50"

6- DO QUANTITATIVO LEVANTADO E SERVIÇOS PREVISTOS:

Chegou-se ao quantitativo e necessidade dos serviços, após levantamento dos serviços a serem executados que será implantada, conforme detalhamento inserto no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e desenhos em anexo.

7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor global estimado da obra é de **R\$ 17.355,02 (dezessete mil,**



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

trezentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), o qual não poderá ser superado, nos termos das planilhas orçamentárias em anexo, baseados na tabela Goinfra (antiga Agetop)/SINAPI e cotações de mercado.

7.1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para a presente aquisição serão arcados **exclusivamente pelos cofres da Câmara municipal de Jataí**, em dotação específica, para o **exercício de 2023**, sem contrapartidas de outros entes federados.

7.2 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

a) Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará os documentos de cobrança para o Gestor/Fiscal do contrato, o qual fará a análise do processo,

b) Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos na Planilha de Preços adjudicada;

c) Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a tramitação do processo (até a efetiva chegada dos autos à Tesouraria), inclusive com a certificação prévia da Controladoria Interna da Câmara Municipal, conforme o caso.

d) Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

e) Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

f) Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

g) A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente do CONTRATANTE.

h) Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

i) Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

8.1 - A Contratada obriga-se a:

a) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários;

b) Facultar à **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, a inspeção técnica, objetivando o acompanhamento da execução dos serviços;

c) Não subcontratar nem transferir, total ou parcialmente o objeto desta licitação, conforme Inc. VI, do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem prévia autorização do **CONTRATANTE** ;

d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

e) Manter, sob sua guarda e à disposição da fiscalização da **CONTRATANTE**:

- um Livro de Ocorrências;
- uma via do futuro Contrato com todas as partes integrantes e todas as apostilas e demais documentos administrativos e técnicos dos serviços,



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

conforme discriminados neste Edital e seus Anexos, e;

- cópia dos projetos e do cronograma aprovados pela **CONTRATANTE**.

f) Lançar, diariamente no Livro, todas as ocorrências havidas, tais como: serviços realizados, entrada e saída de materiais e equipamentos pesados, casos fortuitos ou força maior, chuvas, substituições de engenheiros, mestres de obras, fiscais, etc.;

g) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações desta;

h) Facilitar por todos os meios a fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**;

i) Observar os requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança determinadas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

j) Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente neste, profissional devidamente habilitado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à **CONTRATANTE**, e por esta ser aprovada;

k) Respeitar, rigorosamente, na execução do Contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

l) Sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicar à fiscalização da **CONTRATANTE**, por escrito, no Livro de Ocorrências, anormalidade verificada na execução ou no controle técnico que ponha em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução dentro do prazo pactuado;

m) Remover, na conclusão dos serviços, todo o equipamento utilizado e o material excedente, o entulho, entregando os serviços, o local e as suas áreas contínuas rigorosamente limpas e em condições de uso imediato;

n) Reparar, em qualquer época, o serviço executado e aceito, desde



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

que fique comprovada a existência de defeito de execução, cuja verificação somente seja possível quando de sua utilização;

o) Obedecer às exigências contidas na Norma Reguladora (NR) n.º 18 do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 07 de julho de 1995, quanto às condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

p) Comunicar, conforme o caso, à **CONTRATANTE**, os casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato, e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

q) Registrar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura - CREA-GO, a obra, objeto do Contrato, mediante a competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme previsão legal específica;

r) Afixar na obra placa de identificação de exercício profissional em obras, na forma exigida na Resolução n.º 250/1977 do CONFEA.

s) Ser responsável, em relação a seus empregados por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis automotivos e outros, tais como: a) salários; b) seguro de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeições; f) vale transporte; g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo (Federal, Estadual ou Municipal).

t) Assumir a responsabilidade por todas as providências estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto do Contrato em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante.

u) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.2 - A Contratante obriga-se a:



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

a) Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas na licitação.

b) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

e) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

f) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS:

9.1 - Os serviços serão recebidos:

Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo circunstanciado assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contrato.

Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela Autoridade competente, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes,



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias corridos, observado o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - Concluído os serviços, a **CONTRATADA** solicitará, por escrito, à **CONTRATANTE**, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Provisória dos serviços, desde que:

a) Proceda em conjunto com a **CONTRATANTE** uma vistoria no local da obra/serviços, constatando estar o mesmo de acordo com o projeto e demais elementos técnicos integrantes do Contrato, bem como o bom funcionamento de todos os aparelhos e equipamentos (quando for o caso). Esta vistoria deve ser consubstanciada em competente laudo/termo de inspeção apresentado pelo fiscal dos serviços, consignando se houver as irregularidades constatadas, as quais deverão ser objetos de regularização pela **CONTRATADA** até aceitação definitiva dos serviços;

b) A **CONTRATADA** apresente os seguintes documentos relativos aos serviços contratados (quando for o caso):

b.1 - Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS;

b.2 - Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

b.3 - Certidão ou Declaração de Quitação do ISS referente à obra, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

9.3 - A emissão do Termo de Aceitação Definitiva fica, ainda, condicionada à apresentação, pela **CONTRATADA**, do comprovante de baixa da matrícula da obra no INSS (quando for o caso).

9.4 - Até a Aceitação Definitiva, a **CONTRATADA** se obriga a manter, às suas expensas, equipe técnica adequada, objetivando a pronta reparação de falhas dos serviços e de instalações que surgirem no período inicial de utilização dos serviços objeto do contrato.

9.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança da



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

obra/serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto, na forma definida no parágrafo 2º do artigo 73 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.6 - Quando a obra e serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, que será passado em 03 (três) vias todas elas assinadas por um representante/comissão do Município e pela Contratada.

9.7 - Este Termo de Recebimento Definitivo deverá conter formal declaração, do prazo de 05 (cinco) anos, mencionado no artigo 618 do Novo Código Civil, referente a responsabilidade da Contratada, a qual será contado, em qualquer hipótese, a partir da data desse mesmo termo.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

10.1 - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo e em seus anexos.

10.2 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**, ou perante terceiros, todos os serviços relativos à obra contratada estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelo Contrato, por pessoas devidamente credenciadas pela **CONTRATANTE**.

10.3 - A **CONTRATANTE** poderá determinar a paralisação da obra/serviço, por motivo de relevante ordem técnica e de segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência a suas determinações, cabendo à **CONTRATADA**, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes.

10.4 - Qualquer erro ou imperícia na execução, constatado pela **CONTRATANTE** obrigará à **CONTRATADA**, a sua conta e risco, a corrigir ou reconstruir a parte impugnada do serviço, sem prejuízo de ação regressiva



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

contra quem lhe tiver dado causa.

10.5 - A CONTRATANTE poderá rejeitar métodos e serviços ou exigir a retirada do local da obra, de operário, funcionário, engenheiro, mestre de obra, etc. que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo a **CONTRATADA** substituí-lo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas.

10.6 - A CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos, que essa fiscalização é meramente supletiva e relacionada com a execução do presente Contrato, não implicando em exoneração da responsabilidade da mesma em solidariedade perante terceiros.

10.7 - Os serviços impugnados pela fiscalização da **CONTRATANTE**, no que concerne a sua execução ou à qualidade dos materiais fora do especificado, não poderão ser faturados ou, se o forem, deverão ser glosados nas faturas correspondentes.

10.8 - DOS FISCAIS: O servidor designado para acompanhar toda reforma será o Secretário Geral, Marcos Henrique Martins.

Jataí, 24 de fevereiro de 2023

Wellington de Assis

Chefe da Administração



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Memorial Descritivo/ Especificações Técnicas

Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação), substituição das telhas da cobertura da escada da entrada principal de acesso ao 2º piso da Câmara Municipal de Jataí

1. APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra. A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

É de responsabilidade de a empresa contratada manter atualizado, no canteiro de obras, um jogo de projetos completo, cronograma, e demais elementos que interessam aos serviços. Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos e os EPI's deverão ser fornecidos pela empresa construtora.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com planilha e este memorial, as Normas Técnicas vigentes.

Quaisquer omissões ou dúvidas estabelecidas pelas especificações técnicas, pelos projetos ou planilhas de quantitativos deverão ser dirimidas pelas empresas proponentes junto a Câmara Municipal de Jataí, para que as propostas apresentadas sejam suficientes para a conclusão dos serviços especificados na apresentação deste caderno. A contratada será responsável pelo material, pela mão de obra e pela qualidade dos produtos e servidos da obra em geral.

Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. No caso do construtor querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar à fiscalização o memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação com materiais e/ ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares. A empresa deverá manter atualizado no local da obra o diário de obras.

Toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, bem como seus respectivos



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

encargos sociais serão de responsabilidade da contratada.

Serão impugnados pela fiscalização, todos os trabalhos que não obedecerem às especificações e normas técnicas ou não satisfizerem às demais condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por conta da contratada todas as despesas decorrentes dessas providências.

Em caso de divergência, discrepância ou dúvida acerca de qualquer um dos serviços a serem executados, a Secretaria de Obras deverá ser consultada, prevalecendo sua orientação para a eliminação da referida situação.

Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá disponibilizar um engenheiro civil, legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás (CREA-GO) para acompanhar a execução dos serviços.

As especificações dos materiais do memorial e projetos prevalecem sobre as especificações da planilha. Na omissão do tipo de material no memorial prevalece a planilha.

3 - DEMOLIÇÕES

Será retirada a toda divisória existente, inclusive a parte que está concretada junto ao pis. Retirar e refazer o contrapiso na região onde estão as divisórias. Corte de forro de gesso para possibilitar a instalação da nova divisória.

4. REVESTIMENTO DE PISO

Será executado contrapiso em concreto onde foram executadas as demolições das divisórias e assentamento de soleira em granito nesses locais, bem como o rejunte.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser substituídos os dispositivos elétricos queimados pela descarga elétrica ocorrida no dia 03/02.

São eles: 01 relé falta de fase 380V, 02 contadores, boia automática.

6. PINTURA

Deverão receber pintura os seguintes ambientes:

- Plenário,
- Sala de som,



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

- Copa,
- Sala de assessores,
- Circulação

Todos os ambientes receberão pintura no teto. Primeiramente será aplicado vedapen (nas área manchadas), depois fundo nivelador, massa PVA, e por ultimo 3 demãos de tinta branco neve.

As paredes de todos os ambientes receberão pintura acrílica acetinada na cor branco gelo, exceto a parede do fundo do plenário, que receberá pintura acrílica na cor capuccino.

Os rodapés do hall e da circulação do pavimento superior, receberão pintura esmalte na cor preta.

O guarda corpo em madeira do plenário deverá receber acabamento na lateral onde ocorreu o corte para instalação da nova divisória em vidro. O acabamento será em fita de borda em MDF, na cor mais aproximada da madeira existente.

7. COBERTURA

Deverá ser substituída a telha fibrocimento existente e instalada telha galvanizada trapezoidal 0,43mm, para tal deverá ser retirado os rufos existentes e instalar novos, isento de defeitos.

8. LIMPEZA

8.1 - Procedimentos gerais

a) serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.

b) serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.

c) a limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.

d) será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

e) os serviços executados que exigirem a interferência em outras instalações deverão ser reparados pela CONTRATADA sem qualquer ônus à CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ.

8.2 - Procedimentos finais



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

a) para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a fiscalização determinar.

b) deverá ser removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

c) serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

9. GENERALIDADES

Em qualquer divergência entre projeto, memorial e planilha, o fiscal deverá ser consultado, documentando a divergência e o item a ser utilizado. Não será admitido aditivo referente a erros de projeto, adequações e reprogramações. Todas as divergências deverão ser levantadas durante a montagem do processo de Dispensa.

Wellington de Assis
Chefe de Administração



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Objeto: Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)

BDI: 28,21%

Data: 22/02/2023

Preço Ref. GOINFRA TABELA 195 - JANEIRO/2023 DESONERADO

Base:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Material	Mão-de-obra	Preço Unitário	Preço Total	%
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES/GERAIS							
20149	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA/PAINEL PRÉ-FABRICADO COM REAPROVEITAMENTO	M2	29,90	-	4,25	4,25	127,08	
20109	1.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTICIO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	M2	0,97	-	11,45	11,45	11,15	
210501	1.3	FORRO DE GESSO COMUM - de forro em gesso (sanca plenário, sala de som, presidencia)	m2	11,60	21,78	17,27	39,05	452,98	
30105	1.4	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m³	5,00	82,67	7,01	89,68	448,40	
						SUBTOTAL		1.039,61	8%
	2	REVESTIMENTO DE PISO							
220053	2.1	REGULARIZAÇÃO DE PISO/LAJE/ BASE PARA TINTA EPÓXI (1:3) e=2 CM	M2	0,97	12,15	8,10	20,25	19,72	
220920	2.2	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	M2	3,80	378,23	22,51	400,74	1.522,81	
						SUBTOTAL		1.542,54	11%
	3	INSTALAÇÕES ELETRICAS - apenas mão de obra							
81894	3.1	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA - 15A/250V	Unid.	1,00	-	28,63	28,63	28,63	
71063	3.2	CONTATOR TRIPOLAR - 25A, 500V NOMINAL, 220V COMANDO, CATEGORIA AC-3	Unid.	1,00	-	81,79	81,79	81,79	
71064	3.3	CONTATOR TRIPOLAR - 32A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3	Unid.	1,00	-	85,35	85,35	85,35	



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Objeto: Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)

BDI: 28,21%

Data: 22/02/2023

Preço Ref. GOINFRA TABELA 195 - JANEIRO/2023 DESONERADO

Base:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

70776	3.4	CHAVE DE PARTIDA DE MOTOR TRIFÁSICO C/RELE FALTA DE FASE 5CV	Unid.	1,00	-	129,24	129,24	129,24	
						SUBTOTAL		325,01	2%
	4	PINTURA							
260104	4.1	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	3,18	-	4,31	4,31	13,69	
261550	4.2	PINTURA TINTA ESMALTE SINTETICO PARA PAREDES - 2 DEMÃOS C/SELADOR (APLICADO EM TETO)	m2	37,59	7,32	8,44	15,76	592,49	
261300	4.3	EMASSAMENTO	m2	126,62	1,96	7,94	9,90	1.253,50	
261308	4.4	PINTURA PVA LATEX 3 DEMAOS SEM SELADOR - TETO (plenário, copa, sala assessores, som, circulação)	m2	126,62	5,97	6,43	12,40	1.570,04	
260909	4.5	PINTURA LATEX ACRILICA 3 DEMAOS C/SELADOR - PAREDE (plenário, copa, sala assessores, som, circulação)	m2	89,12	7,25	8,44	15,69	1.398,31	
261308	4.6	PINTURA PVA LATEX 3 DEMAOS SEM SELADOR - parede fundo plenário	m2	23,95	5,97	6,43	12,40	296,93	
261700	4.7	DEMARCAÇÃO DE QUADRA/VAGAS COM TINTA POLIESPORTIVA - rodapé hall e circulação	m	79,31	0,74	9,43	10,17	806,58	
mercado	4.8	Acabamento lateral de guarda corpo em madeira	vb	1,00	75,00	75,00	150,00	150,00	
						SUBTOTAL		6.081,54	44%
	5	COBERTURA							
120104	5.1	MANTA AUTOPROTEGIDA ALUMINIO TIPO III - B	m2	3,20	69,48	22,83	92,31	295,39	
20102	5.2	DEMOLICAO MANUAL COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m2	20,00	-	2,92	2,92	58,40	



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Objeto: Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)

BDI: 28,21%

Data: 22/02/2023

Preço Ref. GOINFRA TABELA 195 - JANEIRO/2023 DESONERADO

Base:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

20157	5.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALHA/RUFO EM CHAPA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m	14,00	-	4,39	4,39	61,46	
160602	5.4	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m	14,00	23,66	16,69	40,35	564,90	
160969	5.5	COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM COM ACESSÓRIOS	m2	20,00	65,51	5,70	71,21	1.424,20	
						SUBTOTAL		2.404,35	18%
	6	ADMINISTRAÇÃO							
250101	6.1	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	h	27,00		86,03	86,03	2.322,81	
						SUBTOTAL		2.322,81	17%
						TOTAL		13.715,86	
						BDI		3.869,24	28,21%
						TOTAL GERAL		17.585,10	



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

Objeto: Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)

Local: Câmara Municipal de Jataí

Data: 22/02/2023

Preço Base: Ref. GOINFRA TABELA 195 - JANEIRO/2023 DESONERADO

Planilha de Composição de Benefícios e Despesas Indiretas

Cálculo do BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,40	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	4,50	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I. ONERADO=	22,04%	
B.D.I. DESONERADO =	28,21%	
Fórmula Utilizada:		
$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$		

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA (Maximo sem incluir CPRB)

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, pr	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

IMPOSTOS

PIS	0,65
COFINS	3,00
ISSQN	2,75
TOTAL	6,40

BDI ADOTADO: 28,21%
DESONERADO

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO ENTRE OS VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO -TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÁXIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO -TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO -TCU

PARA A (CPRB) NÃO FOI INDICADO DEVIDO OPÇÃO PELO ORÇAMENTO NÃO DESONERADO CONFORME LEI nº. 13.161 de 31/08/2015.



LÚCIO BOMTEMPO
ENGENHARIA EIRELI

LÚCIO BOMTEMPO ENGENHARIA EIRELI

PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente, LUCIO BOMTEMPO ENGENHARIA EIRELI inscrita sob o CNPJ nº.
03.147.571/0001-41 e inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a)

RUA DR. NETO, 465, CENTRO, IPORÁ, TELEFONE (64)99213-3477

ciente e de acordo com todas as especificações e condições do TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos relativos a
Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)
ao final assinado, propor os seguintes preços:

R\$ 17.312,21

DEZESSETE MIL, TRECENTOS E DOZE REAIS E VINTE E
UM CENTAVOS

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta dias) dias.

Faz parte dessa proposta a Planilha orçamentária anexa,
assinada pelo representante legal.

Jataí

1

de

MARÇO

2023


FERNANDO LUCIO BOMTEMPO
LUCIO BOMTEMPO ENGENHARIA

Av. Dr. Neto, 465, centro Iporá-GO CEP-76200-000

Fone/Fax: (64) 3603 - 1930

e-mail: logos_engenharia@yahoo.com.br



LÚCIO BOMTEMPO

ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)

BDI: 28,02%

Data: 28/02/2023

Preço

Base: Ref. GOINFRA TABELA 195 - JANEIRO/2023 DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Material	Mão-de-obra	Preço Unitário	Preço Total	%
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES/GERAIS							
20149	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA/PAINEL PRÉ-FABRICADO COM REAPROVEITAMENTO	M2	29,90	-	4,25	4,25	127,08	
20109	1.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTICIO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	M2	0,97	-	11,45	11,45	11,15	
210501	1.3	FORRO DE GESSO COMUM - de forro em gesso (sanca plenário, sala de som, presidencia)	m2	11,60	21,78	17,27	39,05	452,98	
30105	1.4	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m³	5,00	82,67	7,01	89,68	448,40	
							SUBTOTAL	1.039,61	8%
	2	REVESTIMENTO DE PISO							
220053	2.1	REGULARIZAÇÃO DE PISO/LAJE/ BASE PARA TINTA EPÓXI (1:3) e=2 CM	M2	0,97	12,15	8,10	20,25	19,72	
220920	2.2	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	M2	3,80	378,23	22,51	400,74	1.522,81	
							SUBTOTAL	1.542,54	11%
	3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - apenas mão de obra							

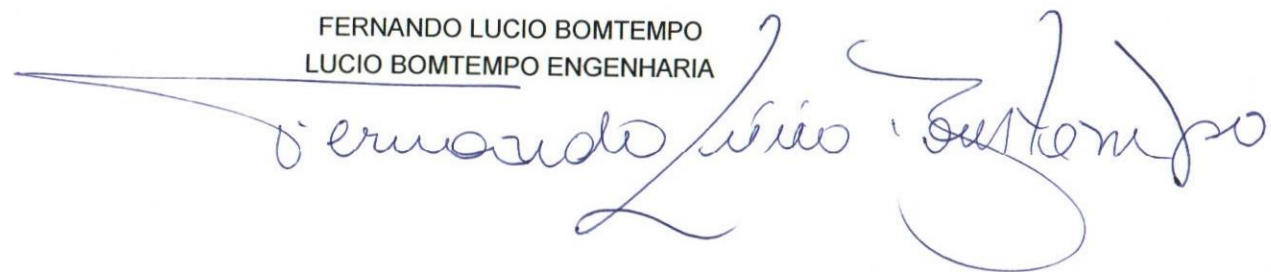
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

81894	3.1	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA - 15A/250V	Unid.	1,00	-	28,63	28,63	28,63	
71063	3.2	CONTATOR TRIPOLAR - 25A, 500V NOMINAL, 220V COMANDO, CATEGORIA AC-3	Unid.	1,00	-	81,79	81,79	81,79	
71064	3.3	CONTATOR TRIPOLAR - 32A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3	Unid.	1,00	-	85,35	85,35	85,35	
70776	3.4	CHAVE DE PARTIDA DE MOTOR TRIFÁSICO C/RELE FALTA DE FASE 5CV	Unid.	1,00	-	129,24	129,24	129,24	
						SUBTOTAL		325,01	2%
	4	PINTURA							
260104	4.1	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	3,18	-	4,31	4,31	13,69	
261550	4.2	PINTURA TINTA ESMALTE SINTETICO PARA PAREDES - 2 DEMÃOS C/SELADOR (APLICADO EM TETO)	m2	37,59	7,32	8,44	15,76	592,49	
261300	4.3	EMASSAMENTO	m2	126,62	1,96	7,94	9,90	1.253,50	
261308	4.4	PINTURA PVA LATEX 3 DEMAOS SEM SELADOR - TETO (plenário, copa, sala assessores, som, circulação)	m2	126,62	5,97	6,43	12,40	1.570,04	
260909	4.5	PINTURA LATEX ACRILICA 3 DEMAOS C/SELADOR - PAREDE (plenário, copa, sala assessores, som, circulação)	m2	89,12	7,25	8,44	15,69	1.398,31	
261308	4.6	PINTURA PVA LATEX 3 DEMAOS SEM SELADOR - parede fundo plenário	m2	23,95	5,97	6,43	12,40	296,93	
261700	4.7	DEMARCAÇÃO DE QUADRA/VAGAS COM TINTA POLIESPORTIVA - rodapé hall e circulação	m	79,31	0,74	9,43	10,17	806,58	
mercado	4.8	Acabamento lateral de guarda corpo em madeira	vb	1,00	60,00	60,00	120,00	120,00	
						SUBTOTAL		6.051,54	45%
	5	COBERTURA							
120104	5.1	MANTA AUTOPROTEGIDA ALUMINIO TIPO III - B	m2	3,20	69,48	22,83	92,31	295,39	
20102	5.2	DEMOLICAO MANUAL COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m2	20,00	-	2,92	2,92	58,40	
20157	5.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALHA/RUFO EM CHAPA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m	14,00	-	4,39	4,39	61,46	
160602	5.4	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m	14,00	23,66	16,69	40,35	564,90	

Luiz

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
160969	5.5	COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM COM ACESSÓRIOS	m2	20,00	65,51	5,70	71,21	1.424,20	
							SUBTOTAL	2.404,35	18%
	6	ADMINISTRAÇÃO							
250101	6.1	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	h	27,00		86,03	80,00	2.160,00	
							SUBTOTAL	2.160,00	16%
							TOTAL	13.523,05	
							BDI	3.789,16	28,02%
							TOTAL GERAL	17.312,21	

FERNANDO LUCIO BOMTEMPO
LUCIO BOMTEMPO ENGENHARIA





LÚCIO BOMTEMPO

ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)

Local: Câmara Municipal de Jataí

Data: 28/02/2023

Preço Base: Ref. GOINFRA TABELA 195 - JANEIRO/2023 DESONERADO

Planilha de Composição de Benefícios e Despesas Indiretas

Cálculo do BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,75	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,20	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,20	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,40	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	4,50	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações

- Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I. ONERADO=	21,87%
B.D.I. DESONERADO =	28,02%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right) - 1 \right] * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC, S, G, R, E DF ESTÃO ENTRE OS VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO -TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÁXIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO -TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO -TCU PARA A (CPRB) NÃO FOI INDICADO DEVIDO OPÇÃO PELO ORÇAMENTO NÃO DESONERADO CONFORME LEI nº. 13.161 de 31/08/2015.

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA (Maximo sem incluir CPRB)

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, pr	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

IMPOSTOS

PIS	0,65
CONFINS	3,00
ISSQN	2,75
TOTAL	6,40

BDI ADOTADO:

28,21%

DESONERADO

FERNANDO LUCIO BOMTEMPO
LUCIO BOMTEMPO ENGENHARIA



PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente, **SIMETRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº. **22.915.633/0001-62** e inscrição estadual nº **10.638.687-5**, estabelecida no (a)

Av. T-9, nº 2025, Qd. 552, Lt. 15, Sala 02, Setor Jardim América, Goiânia-GO

ciente e de acordo com todas as especificações e condições do TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos relativos a Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação) ao final assinado, propor os seguintes preços:

R\$ 17.578,69

Dezessete mil, novecentos e dezesseis reais

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta dias) dias.

Faz parte dessa proposta a Planilha orçamentária anexa, assinada pelo representante legal.

Jataí, 02 de março de 2023

Isidro Mendes Rocha Júnior

Assinado de forma digital por Isidro
Mendes Rocha Júnior
Dados: 2023.03.02 10:05:03 -03'00'

SIMETRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)

Local: Câmara Municipal de Jataí

BDI: 28,21%

Data: 27/02/2023

Preço Ref. GOINFRA TABELA 195 - JANEIRO/2023 DESONERADO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Material	Mão-de-obra	Preço Unitário	Preço Total	%
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES/GERAIS							
20149	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA/PAINEL PRÉ-FABRICADO COM REAPROVEITAMENTO	M2	29,90	-	4,25	4,25	127,08	
20109	1.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTICIO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	M2	0,97	-	11,45	11,45	11,15	
210501	1.3	FORRO DE GESSO COMUM - de forro em gesso (sanca plenário, sala de som, presidencia)	m2	11,60	21,78	17,27	39,05	452,98	
30105	1.4	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m³	5,00	82,67	7,01	89,68	448,40	
						SUBTOTAL		1.039,61	8%
	2	REVESTIMENTO DE PISO							
220053	2.1	REGULARIZAÇÃO DE PISO/LAJE/ BASE PARA TINTA EPÓXI (1:3) e=2 CM	M2	0,97	12,15	8,10	20,25	19,72	
220920	2.2	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	M2	3,80	378,23	22,51	400,74	1.522,81	
						SUBTOTAL		1.542,54	11%
	3	INSTALAÇÕES ELETRICAS - apenas mão de obra							
81894	3.1	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA - 15A/250V	Unid.	1,00	-	28,63	28,63	28,63	
71063	3.2	CONTATOR TRIPOLAR - 25A, 500V NOMINAL, 220V COMANDO, CATEGORIA AC-3	Unid.	1,00	-	81,79	81,79	81,79	
71064	3.3	CONTATOR TRIPOLAR - 32A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3	Unid.	1,00	-	85,35	85,35	85,35	

Objeto: Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)
 Local: Câmara Municipal de Jataí
 BDI: 28,21%
 Data: 27/02/2023
 Preço Ref. GOINFRA TABELA 195 - JANEIRO/2023 DESONERADO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

70776	3.4	CHAVE DE PARTIDA DE MOTOR TRIFÁSICO C/RELE FALTA DE FASE 5CV	Unid.	1,00	-	129,24	129,24	129,24	
						SUBTOTAL		325,01	2%
	4	PINTURA							
260104	4.1	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	3,18	-	4,31	4,31	13,69	
261550	4.2	PINTURA TINTA ESMALTE SINTETICO PARA PAREDES - 2 DEMÃOS C/SELADOR (APLICADO EM TETO)	m2	37,59	7,32	8,44	15,76	592,49	
261300	4.3	EMASSAMENTO	m2	126,62	1,96	7,94	9,90	1.253,50	
261308	4.4	PINTURA PVA LATEX 3 DEMAOS SEM SELADOR - TETO (plenário, copa, sala assessores, som, circulação)	m2	126,62	5,97	6,43	12,40	1.570,04	
260909	4.5	PINTURA LATEX ACRILICA 3 DEMAOS C/SELADOR - PAREDE (plenário, copa, sala assessores, som, circulação)	m2	89,12	7,25	8,44	15,69	1.398,31	
261308	4.6	PINTURA PVA LATEX 3 DEMAOS SEM SELADOR - parede fundo plenário	m2	23,95	5,97	6,43	12,40	296,93	
261700	4.7	DEMARCAÇÃO DE QUADRA/VAGAS COM TINTA POLIESPORTIVA - rodapé hall e circulação	m	79,31	0,74	9,43	10,17	806,58	
mercado	4.8	Acabamento lateral de guarda corpo em madeira	vb	1,00	75,00	70,00	145,00	145,00	
						SUBTOTAL		6.076,54	44%
	5	COBERTURA							
120104	5.1	MANTA AUTOPROTEGIDA ALUMINIO TIPO III - B	m2	3,20	69,48	22,83	92,31	295,39	
20102	5.2	DEMOLICAO MANUAL COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m2	20,00	-	2,92	2,92	58,40	
20157	5.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALHA/RUFO EM CHAPA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m	14,00	-	4,39	4,39	61,46	

Objeto: Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)
 Local: Câmara Municipal de Jataí
 BDI: 28,21%
 Data: 27/02/2023
 Preço: Ref. GOINFRA TABELA 195 - JANEIRO/2023 DESONERADO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
160602	5.4	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m	14,00	23,66	16,69	40,35	564,90	
160969	5.5	COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM COM ACESSÓRIOS	m2	20,00	65,51	5,70	71,21	1.424,20	
							SUBTOTAL	2.404,35	18%
	6	ADMINISTRAÇÃO							
250101	6.1	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	h	27,00		86,03	86,03	2.322,81	
							SUBTOTAL	2.322,81	17%
							TOTAL	13.710,86	
							BDI	3.867,83	28,21%
							TOTAL GERAL	17.578,69	

Isidro Mendes
 Rocha Júnior

Assinado de forma digital por
 Isidro Mendes Rocha Júnior
 Dados: 2023.03.02 10:38:06 -03'00'

Objeto: Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)
Local: Câmara Municipal de Jataí
Data: 27/02/2023
Preço Ref. GOINFRA TABELA 195 - JANEIRO/2023 DESONERADO



Planilha de Composição de Benefícios e Despesas Indiretas

Cálculo do BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,40	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	4,50	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I ONERADO=	22,04%
B.D.I DESONERADO =	28,21%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA (Maximo sem incluir CPRB)

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, pr	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

IMPOSTOS

PIS	0,65
COFINS	3,00
ISSQN	2,75
TOTAL	6,40

BDI ADOTADO: 28,21%
DESONERADO

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO ENTRE OS VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO -TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÁXIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO -TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO -TCU

PARA A (CPRB) NÃO FOI INDICADO DEVIDO OPÇÃO PELO ORÇAMENTO NÃO DESONERADO CONFORME LEI nº. 13.161 de 31/08/2015.

Isidro Mendes
Rocha Júnior

Assinado de forma digital por
Isidro Mendes Rocha Júnior
Dados: 2023.03.02 10:37:33
-03'00"



ESTRELA ENGENHARIA

Objeto: Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)

Local: Câmara Municipal de Jataí

BDI: 28,21%

Data: 28/02/2023

Preço Base: Ref. GOINFRA TABELA 195 - JANEIRO/2023 DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Código	Item	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Material	Mão-de-obra	Preço Unitário	Preço Total	%
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES/GERAIS							
20149	1.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA/PAINEL PRÉ-FABRICADO COM REAPROVEITAMENTO	M2	29,90	-	4,00	4,00	119,61	
20109	1.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTICIO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM TRANSPORTE ATE CAÇAMBA E CARGA	M2	0,97	-	11,00	11,00	10,71	
210501	1.3	FORRO DE GESSO COMUM - de forro em gesso (sanca plenário, sala de som, presidencia)	m2	11,60	21,78	17,00	38,78	449,85	
30105	1.4	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	m³	5,00	82,67	7,00	89,67	448,35	
							SUBTOTAL	1.028,52	8%
	2	REVESTIMENTO DE PISO							
220053	2.1	REGULARIZAÇÃO DE PISO/LAJE/ BASE PARA TINTA EPÓXI (1:3) e=2 CM	M2	0,97	12,15	8,00	20,15	19,63	
220920	2.2	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML)	M2	3,80	378,23	22,00	400,23	1.520,87	
							SUBTOTAL	1.540,50	12%
	3	INSTALAÇÕES ELETRICAS - apenas mão de obra							
81894	3.1	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA - 15A/250V	Unid.	1,00	-	25,00	25,00	25,00	
71063	3.2	CONTATOR TRIPOLAR - 25A, 500V NOMINAL, 220V COMANDO, CATEGORIA AC-3	Unid.	1,00	-	80,00	80,00	80,00	
71064	3.3	CONTATOR TRIPOLAR - 32A, 500V NOMINAL, COMANDO 220V, CATEGORIA AC-3	Unid.	1,00	-	80,00	80,00	80,00	



Objeto: Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)

Local: Câmara Municipal de Jataí

BDI: 28,21%

Data: 28/02/2023

Preço Base: Ref. GOINFRA TABELA 195 - JANEIRO/2023 DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

70776	3.4	CHAVE DE PARTIDA DE MOTOR TRIFÁSICO C/RELE FALTA DE FASE 5CV	Unid.	1,00	-	120,00	120,00	120,00	
						SUBTOTAL		305,00	2%
	4	PINTURA							
260104	4.1	REMOCAO DE PINTURA ANTIGA A LATEX	m2	3,18	-	4,00	4,00	12,70	
261550	4.2	PINTURA TINTA ESMALTE SINTETICO PARA PAREDES - 2 DEMÃOS C/SELADOR (APLICADO EM TETO)	m2	37,59	7,32	8,44	15,76	592,49	
261300	4.3	EMASSAMENTO	m2	126,62	1,96	7,94	9,90	1.253,50	
261308	4.4	PINTURA PVA LATEX 3 DEMAOS SEM SELADOR - TETO (plenário, copa, sala assessores, som, circulação)	m2	126,62	5,97	6,43	12,40	1.570,04	
260909	4.5	PINTURA LATEX ACRILICA 3 DEMAOS C/SELADOR - PAREDE (plenário, copa, sala assessores, som, circulação)	m2	89,12	7,25	8,44	15,69	1.398,31	
261308	4.6	PINTURA PVA LATEX 3 DEMAOS SEM SELADOR - parede fundo plenário	m2	23,95	5,97	6,43	12,40	296,93	
261700	4.7	DEMARCAÇÃO DE QUADRA/VAGAS COM TINTA POLIESPORTIVA - rodapé hall e circulação	m	79,31	0,74	9,43	10,17	806,58	
mercado	4.8	Acabamento lateral de guarda corpo em madeira	vb	1,00	60,00	60,00	120,00	120,00	
						SUBTOTAL		6.050,55	45%
	5	COBERTURA							
120104	5.1	MANTA AUTOPROTEGIDA ALUMINIO TIPO III - B	m2	3,20	69,48	20,00	89,48	286,34	
20102	5.2	DEMOLICAO MANUAL COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m2	20,00	-	2,00	2,00	40,00	
20157	5.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALHA/RUFO EM CHAPA COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m	14,00	-	4,00	4,00	56,00	



ESTRELA ENGENHARIA

Objeto: Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)

Local: Câmara Municipal de Jataí

BDI: 28,21%

Data: 28/02/2023

Preço Base: Ref. GOINFRA TABELA 195 - JANEIRO/2023 DESONERADO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

160602	5.4	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA	m	14,00	20,00	16,00	36,00	504,00	
160969	5.5	COBERTURA COM TELHA CHAPA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM COM ACESSÓRIOS	m2	20,00	65,51	5,70	71,21	1.424,20	
							SUBTOTAL	2.310,54	17%
	6	ADMINISTRAÇÃO							
250101	6.1	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	h	27,00		80,00	80,00	2.160,00	
							SUBTOTAL	2.160,00	16%
							TOTAL	13.395,11	
							BDI	3.778,76	28,21%
							TOTAL GERAL	17.173,87	

ANDREA GOMES DOS
SANTOS BORGES
MACARINI:77223659149

Assinado de forma digital por
ANDREA GOMES DOS SANTOS
BORGES MACARINI:77223659149
Dados: 2023.03.01 15:26:01
-03'00'



ESTRELA ENGENHARIA LTDA
PROPOSTA DE PREÇO

Pela presente, **ESTRELA ENGENHARIA** inscrita sob o CNPJ nº.

42.849.011/0001-90 e inscrição estadual nº **ISENTO**, estabelecida no (a)

RUA A1, QUADRA 01 LOTE 13, N60, COHACOL 5, JATAÍ-GOIAS, TELEFONE (62)98138-0173

cliente e de acordo com todas as especificações e condições do TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos relativos a

Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)

ao final assinado, propor os seguintes preços:

R\$ **17.173,87**

Dezessete mil, novecentos e dezesseis reais

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 (trinta dias) dias.

Faz parte dessa proposta a **Planilha orçamentária anexa**,
assinada pelo representante legal.

Jataí 28 de fevereiro 2023

ESTRELA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Reforma de parte do plenário e salas anexas (assessores, som, copa, circulação)
Local: Câmara Municipal de Jataí
Data: 28/02/2023
Preço Base: Ref. GOINFRA TABELA 195 - JANEIRO/2023 DESONERADO

Planilha de Composição de Benefícios e Despesas Indiretas

Cálculo do BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	1,27	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,23	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	7,40	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,40	Conforme Legislação Específica																	
Contribuição Previdenciária (I) - CPRB	4,50	Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (variável até 5,00% conforme o município).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU.

B.D.I ONERADO=	22,04%	
B.D.I DESONERADO =	28,21%	

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA (Máximo sem incluir CPRB)

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, pr	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

IMPOSTOS

PIS	0,65
COFINS	3,00
ISSQN	2,75
TOTAL	6,40

BDI ADOTADO: 28,21%
DESONERADO

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI:

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU

OS VALORES % INFORMADO DE AC,S,G,R, E DF ESTÃO ENTRE OS VALORES MÍNIMOS E MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO -TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE L FOI CONSIDERADO VALOR ABAIXO DO MÁXIMO DO LIMITE DO ACÓRDÃO -TCU

OS VALORES % INFORMADO DE I FOI CONSIDERADO OS PERCENTUAIS INDICADOS DO ITEM 2) DO CAMPO OBSERVAÇÕES DO ACÓRDÃO -TCU PARA A (CPRB) NÃO FOI INDICADO DEVIDO OPÇÃO PELO ORÇAMENTO NÃO DESONERADO CONFORME LEI nº. 13.161 de 31/08/2015.

ANDREA GOMES DOS
SANTOS BORGES
MACARINI:772236591

Assinado de forma digital por
ANDREA GOMES DOS SANTOS
BORGES MACARINI:77223659149
Dados: 2023.03.01 15:25:37 -03'00'

Planilha1

Reforma no Plenário								
Estimativa de Custo								
ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	EMPRESAS			Média	Valor total
				Lúcio Bomtempo Engenharia	Simétrica Engenharia	Estrela Engenharia	valor Unit.	estimado
				CNPJ – 03.147.571/0001-41	CNPJ – 22.915.633/0001-62	CNPJ – 42.849.011/0001-90		
1	Reforma de parte do plenário e salas anexas	UNID.	1	R\$ 17.312,21	R\$ 17.578,69	R\$ 17.173,87	R\$ 17.354,92	R\$ 17.354,92
							Estimado:	R\$ 17.354,92

Jataí, 02 de março de 2023


Dulcilene L. de Oliveira Freire
 Chefe do Deptº de Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESTRELA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 42.849.011/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:32:28 do dia 01/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2023.

Código de controle da certidão: **61E5.F712.2DC2.1111**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 36500063

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

ESTRELA ENGENHARIA LTDA

CNPJ

42.849.011/0001-90

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.533.442.563

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 MARCO DE 2023

HORA: 10:46:10:7



**PREFEITURA DE
JATAÍ**

MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

RUA ITARUMÃ Nº: 355 Bairro: SETOR SANTA MARIA CEP: 75800-089

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: ESTRELA ENGENHARIA LTDA

CCP: 405231

CPF/CNPJ: 42.849.011/0001-90

TELEFONE: 64981380173

ENDEREÇO: RUA A 1, Nº 60, QD. 0001, LT. 0013, BAIRRO: CONJ. RESIDENCIAL COHACOL 5, JATAÍ - GO, CEP:

FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO.

RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE LANÇAR E COBRAR POSTERIORMENTE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA EPIGRAFADO, QUE VIEREM A SER APURADAS E CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: CSMYR6IA

EMIÇÃO: 02/03/2023

VALIDADE: 01/04/2023

WWW.JATAI.GO.GOV.BR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTRELA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.849.011/0001-90
Certidão nº: 9076685/2023
Expedição: 02/03/2023, às 10:47:17
Validade: 29/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTRELA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.849.011/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

1

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL N° 001/2019

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Serviços comuns. Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações. Requisitos legais. Possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste Parecer Jurídico Referencial.

Possibilidade de adoção de Parecer Jurídico Referencial

A Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Jataí tem o dever legal de emitir parecer jurídico sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Todavia, admite-se a figura do Parecer Jurídico Referencial, que é aquele que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, dispensando a análise individualizada, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação referencial.

Com efeito, trata-se de uma possibilidade jurídica perfeitamente aceitável que se coaduna com o princípio da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, sobre a qual o TCU manifestou-se favoravelmente à sua adoção pela Advocacia-Geral da União, nos seguintes termos:

"9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário). Grifo inserido

Assim, a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jataí adota esse Parecer Jurídico Referencial, nos casos que envolvam dispensa de licitação em função do valor, prevista no art. 24, II, da Lei 8.666/93.



Requisitos legais para Dispensa em função do valor e contratação direta.

Saliento que incumbe a esta Procuradoria analisar o processo sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

O art. 37, XXI da Constituição Federal, preceitua que *“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Depreende-se do dispositivo constitucional supracitado que a regra no ordenamento jurídico brasileiro é a realização prévia de licitação nas contratações do Poder Público.

Todavia, essa regra foi excepcionada pela própria Lei das Licitações, permitindo a contratação direta sem a realização de certame em determinadas hipóteses legais.

Estas hipóteses, previstas na Lei 8.666/93 – Lei das licitações, são de duas espécies, e são denominadas de contratação direta; podendo ocorrer por dispensa de licitação, ou, inexigibilidade de licitação, estabelecidas nos artigos 24 e 25, respectivamente.

O Art. 24, II, da Lei das Licitações, estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os valores previstos no Art. 23, inciso I, alínea “a”, referido na norma supracitada, foram atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Dessa forma, é dispensável a licitação para compras e serviços, que não sejam de obras e serviços de engenharia, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), devendo o departamento técnico responsável verificar o enquadramento matemático do valor da contratação pretendida ao valor referido.

Todavia, não se pode descurar do correto procedimento para contratação direta, que deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa.

Numa interpretação sistemática, deve-se adotar nos casos de dispensa, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, o Parágrafo Único do Art. 26 da Lei das licitações, e o processo de dispensa deve ser instruído ainda com:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso,

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço,

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com relação a justificativa do preço, convém frisar a necessidade de realização de ampla e adequada pesquisa de preços, para subsidiar a melhor contratação, ou seja, aquela que melhor atende ao interesse público.

A Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Lei Complementar nº 123/2006.

O contrato a ser firmado para contratação direta pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do art. 62, da Lei 8.666/93.

Frise-se que a Administração deve aferir a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, da empresa selecionada para fornecimento de produtos ou prestação de serviços para a Câmara Municipal.



Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

4

Conclusão

Por todo o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Jurídico Referencial, no seu aspecto jurídico, resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Gestor, nos limites da Lei; ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

Sendo Referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação inequívoca e direta com a fundamentação aqui realizada, dispensam análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que o caso concreta amolda-se aos termos desta manifestação, conforme modelo em anexo.

É o parecer. S.M.J.

Jataí, 28 de maio de 2019.

Renata Silva Oliveira
Procuradora Jurídica

RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919
104

Assinado de forma digital por
RENATA SILVA
OLIVEIRA:60724919104
Dados: 2019.05.28 16:22:13 -03'00'



Câmara Municipal

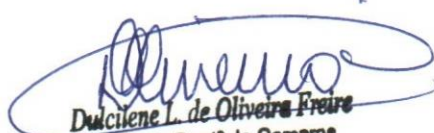
PODER LEGISLATIVO
Jataí - GO

ANEXO

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COM O PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 001/2019.

Atesto que o Processo Administrativo nº **212/2023**, que objetiva a contratação de empresa **ESTRELA ENGENHARIA EIRELI**, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, amolda-se à manifestação jurídica referencial exarada no Parecer Jurídico Referencial no 001/2019.

Jataí, 02/03/2023


Dulcilene L. de Oliveira Freire
Chefe do Deptº de Compras



Câmara Municipal de Jataí

O poder que vem do povo

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que existe saldo orçamentário na dotação **339039 / 16 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, suficiente para ocorrer despesas com este tipo de serviço para a Câmara Municipal de Jataí.

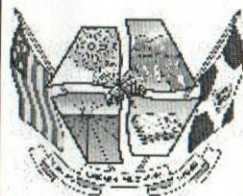
CERTIFICAMOS ainda que já foi feita reserva orçamentária no valor estimado de R\$ 17.173,87 (dezesete mil, cento e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) nesta dotação.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente, nesta data.

JATAÍ, 06 de março de 2023.


Adonae Augusto Pereira

TC CRC GO 2210/0-4



PARÂMETROS -> Todas dos órgãos escolhidos
COMPARATIVO DA DESPESA COMPLETO POR DOTAÇÃO DE 06/03/2023 ATÉ 06/03/2023

CÓDIGOS	TÍTULOS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				EMPENHADO		SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDADO		PAGO		DESPESAS A PAGAR
		ORÇADO	PERÍODO	ACUMULADO	DOT. ATUALIZ.	PERÍODO	ACUMULADO		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	
0008.3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	501,76			501,76			501,76					
0009.3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceiriza	1.788,04			1.788,04			1.788,04					
0010.3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	433,98			433,98			433,98					
0011.3.3.90.36.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	90.000,00			90.000,00			90.000,00					
0012.3.3.90.37.00	Locacao de Mao-de-Obra	9.486,80			9.486,80			9.486,80					
0013.3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	730.000,00			730.000,00		145.483,80	584.516,20		20.684,07		20.445,27	125.038,53
05	Servicos Tecnicos Profissionais						9.350,00			7.350,00		7.350,00	2.000,00
16	Manutencao de Conservacao de Bens Imoveis						3.900,00			2.500,00		2.500,00	1.400,00
20	Manutencao e Conservacao de Bens Moveis de Ou						2.900,00			300,00		300,00	2.600,00
41	Fornecimento de Alimentacao						11.433,80			2.385,32		2.385,32	9.048,48
43	Servicos de Energia Eletrica						50.000,00			4.688,95		4.688,95	45.311,05
44	Servicos de Agua e Esgoto						20.000,00			581,24		342,44	19.657,56
46	Servicos Domesticos						3.500,00			105,00		105,00	3.395,00
47	Servicos de Comunicacao em Geral						15.000,00						15.000,00
58	Servicos de Telecomunicacoes						14.400,00			1.721,08		1.721,08	12.678,92
81	Servicos Bancarios						8.000,00			642,48		642,48	7.357,52
83	Servicos de Copias e Reproducao de Documentos						7.000,00			410,00		410,00	6.590,00
0014.3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica	150.000,00			150.000,00		11.650,00	138.350,00		10.070,04		10.070,04	1.579,96
04	Locação de Software						9.635,00			9.635,00		9.635,00	
10	Suporte de Infraestrutura de TIC						2.015,00			435,04		435,04	1.579,96
0015.3.3.90.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00			100,00			100,00					
	SOMA - MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL	15.244.410,58			15.244.410,58	150,00	2.193.304,98	13.051.105,60	300,00	2.029.630,81	5.382,58	2.029.392,01	163.912,97
01.271	Previdencia Basica												
01.271.2839	ENCARGOS ESPECIAIS												
9061	ENC.PREV.C/O REGIME GERAL DE PREVIDÊNC												
0016.3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	2.000.000,00			2.000.000,00		147.787,50	1.852.212,50		147.787,50		147.787,50	
02	Contribuição Patronal para o INSS						147.787,50			147.787,50		147.787,50	
0017.3.1.90.92.00	Despesa de Exercício anterior	100,00			100,00			100,00					
	SOMA - ENC.PREV.C/O REGIME GERAL DE PRE	2.000.100,00			2.000.100,00		147.787,50	1.852.312,50		147.787,50		147.787,50	
01.272	Previdencia do Regime Estatutario												
9001	ENC.PREV. C/O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊ												
0018.3.1.91.13.00	Contribuição Patronal para o RPPS	1.500.000,00			1.500.000,00		155.103,59	1.344.896,41		155.103,59		155.103,59	
04	Contribuição Patronal para o RPPS (Modalidade de						155.103,59			155.103,59		155.103,59	
0019.3.1.91.92.00	Despesas de Exercicios Anteriores	100,00			100,00			100,00					
0020.3.3.90.08.00	Outros Beneficios Assistenciais	100,00			100,00			100,00					

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
C.N.P.J.: 24.858.805/ 0001-39

- ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO -

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

Certifico para os devidos fins que a presente
despesa foi atestada

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

SIMONE ROVEDA DE LIMA DE MELO Nº DECRETO: 0000042015

01

- D E O F -

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - CÓD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS		1.4 - NÚMERO					
342648	NOTAS DE EMPENHO	Recursos Não Vinculados de Impostos / Recurso:		-1					
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
06/03/2023	0000212/23	GLOBAL	0013.000						
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG	1.15 - SUBFUN	1.16 - P/A	1.17 - NAT.DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2023	01	01	01	0139	031	2.001	3.3.90.39.16	100.000	17.173,87
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
CAMARA MUNICIPAL									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									1.23 - REQUISIÇÃO
MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.1 - CPF OU CNPJ	
ESTRELA ENGENHARIA EIRELI	42.849.011/0001-90	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
	JATAI	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
DESPESA PROVENIENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DE PARTE DO PLENARIO E SALAS ANEXAS (ASSESSORES, SOM, COPA, ESCADA DE ACESSO AO 2º PISO), SUBSTITUIÇÃO DE TELHAS E REPAROS NO TELhado COM MANTA IMPERMEAVEL, SUBSTITUIÇÃO DE PARTE GESSO.	
3.2 - CERTIFICADO	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(DEZESSETE MIL E CENTO E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)	17.173,87

ABIMAELOUZA SILVA
CPF: 820.941.871-87
PRESIDENTE DA CÂMARA


ADONAE AUGUSTO PEREIRA
CPF: 075.191.841-53 CRC: 2210
CONTADOR



MUNICÍPIO DE JATAÍ - ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE JATAI
Praça da Bandeira

PÁGINA 1

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Código Data

787 02/03/2023

Intituição

CAMARA MUNICIPAL DE JATAI

Natureza da Compra

DISPENSA

Descrição

Departamento

ADMINISTRACAO

Finalidade

Processo

212 - Serviços diversos de manutenção do prédio da Câmara.

Situação

APROVADO

Dotação Orçamentária

Ficha

0013.000

Elemento

33903900

Especificação

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Função

1 - LEGISLATIVA

Fonte

100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Subfunção

31 - Acao Legislativa

Ação

MANUT.ATIV.DA CAMARA MUNICIPAL

Programa

PROCESSO LEGISLATIVO

Produtos

Código	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor ref.	Total
3370	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA - SERVIÇO DE	UNIDADE	1,00	17.173,87	17.173,87
Valor Total da Solicitação:				17.173,87	

VENCEDORES

Fornecedor	Nº Item	Produto / Serviço	Un.Medida	Quantidade	Vr Unitário	Vr Total
ESTRELA ENGENHARIA EIRELI	1	MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA	UNIDADE	1,00	17.173,87	R\$ 17.173,87

Valor Total: R\$ 17.173,87